

REVISTA do MAGISTÉRIO

Direção do Professor MÁXIMO DE MOURA SANTOS

Distribuição gratuita aos professôres, sob os auspícios da LIVRARIA FRANCISCO ALVES

REDAÇÃO: RUA LÍBERO BADARÓ, 292 — SÃO PAULO

Tiragem 35.000 exemplares — Número avulso Cr\$ 10,00

Ano I

Fevereiro — 1953

N. 2



Ao acaso, qualquer dos carapinas locais servia. Todos êles eram exímios na arte de destruir.

Com rapidez, quando o serviço era feito por empreitada, a casa sujeita à ação dos carapinas ficava como um arbusto em que passaram gafanhotos, ou em que andaram formigas.

Quando, porém, com o material assim obtido ou com outro qualquer, se procurava entre os carapinas aquêles que pudessem construir a nova casa, então o proprietário tinha a sensação de vácuo, e não raro, desistia do empreendimento.

Os carapinas locais lidavam, mexiam, consultavam-se, estragavam o material e faziam muito pouca cousa ou nada.

Não é diferente o que se passa com os críticos de tôdas as obras e de todos os empreendimentos, principalmente em educação.

Para qualquer obra de demolição, há destruidores de todos os jeitos, feitios e tamanhos. Com tôdas as vestes e ademanes. Em todos os graus sociais, na imprensa, nas cátedras, nos cafés e nas esquinas. Mas quando chega a hora em que se lhes pergunta o que já fizeram, o que fazem, o que fizeram e o que podem fazer... pobres dêles! são carapinas apenas...

O trecho foi transcrito do livro "Nós, os cães..." de M. Moura Santos, edição no momento esgotada.

PROGRAMAS ESCOLARES

Não somos inteiramente partidários dos atuais programas oficiais do ensino primário em São Paulo, elaborados embora por uma comissão de elite. Parece-nos que êles misturam programas propriamente ditos com instruções, sem que estas, em muitos casos, sejam claras.

Um dos capítulos que mais nos impressionaram foi o que exige, em segundo ano, conhecimento do "Triângulo de Condorcet", na eterna preocupação de nossos técnicos em geral de complicar o que é simples e dificultar o que é fácil.

Depois de intensas pesquisas, resolvemos recorrer ao Prof. Paulo Mendes Viana, notável matemático, catedrático, hoje aposentado, do Instituto de Educação do Distrito Federal, e dêle obtivemos a resposta que a seguir transcrevemos:

"Prezado colega Prof. Máximo.

Acuso o recebimento de sua estimada carta em que me pergunta o que se deve entender por "Triângulo de Condorcet" em se tratando de multiplicação aritmética.

Confesso que, malgrado os meus quase 30 anos de magistério como professor catedrático de matemática no Instituto de Educação, eu não saberia responder de pronto o seu quesito. Consulte, por isso, o trabalho conhecido como "A arte de contar", único em que o grande filósofo francês desceu a assunto tão elementar. Com efeito, procurando corrigir a forma enfadonha por que se ensinava (e ainda hoje se ensina) a multiplicação aritmética

às crianças, com desprezo da propriedade comutativa (a ordem dos fatores não altera o valor do produto), lá diz o autor que os produtos a serem decorados formariam um triângulo. Êste não consta do texto, mas evidentemente só pode ser a metade do quadrado resultante da tabuada de Pitágoras, isto é,

1									
2	4								
3	6	9							
4	8	12	16						
5	10	15	20	25					
6	12	18	24	30	36				
7	14	21	28	35	42	49			
8	16	24	32	40	48	56	64		
9	18	27	36	45	54	63	72	81	

Os produtos por 2, que devem ser re-tidos de cór, acham-se na segunda coluna; os produtos por 3, na terceira coluna e assim por diante. Os que parecem faltar encontram-se nas colunas anteriores trocando-se o multiplicando pelo multiplicador.

Salvo melhor juízo, não vejo outra forma de interpretar a expressão "Triângulo de Condorcet", a qual jamais se me deparou, seja em compêndios, seja em tratados, nacionais ou estrangeiros.

Sempre ao dispor de suas ordens, aqui fica o colega obrigadíssimo".

São essas complicações inúteis que, em lugar de aperfeiçoarem o ensino em sua parte técnica, tornam às vezes ino-

perantes as orientações do órgão central da educação paulista. E que nos fazem meditar, com saudades, nos áureos e saudosos tempos do passado, em que o ensino primário paulista era uma realidade, e de São Paulo partiam, para quase todo o Brasil, caravanas encarregadas de levar aos Estados e Territórios as luzes e os ensinamentos de nossos técnicos.

A volta ao passado, aos áureos tempos de Gabriel Prestes, de José Feliciano de Oliveira, de Caetano de Campos, de João Lourenço Rodrigues e, principalmente, de Oscar Thompson, tal deveria

ser a principal preocupação dos responsáveis pela educação primária de São Paulo.

Sabemos que, em um livro do ilustre Prof. Ferraz de Campos há um estudo a respeito de "Triângulo de Condorcet". Mas tal é apenas curiosidade de matemática, como, por exemplo, as multiplicações sem produtos parciais, de que trata a matemática de Comberrousse. Exigir, em curso primário, curiosidades de matemática é, realmente, uma coisa curiosa...

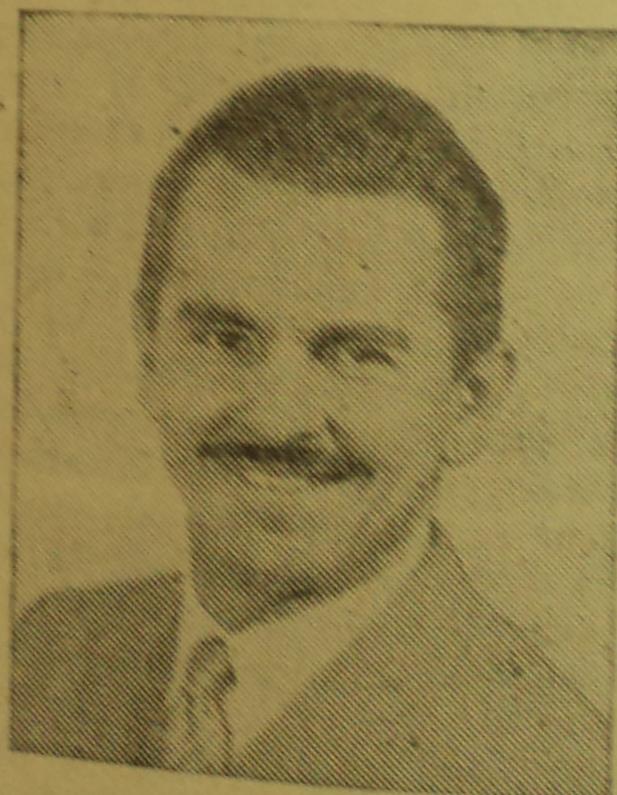
Professôres postos à disposição

Durante o Concurso de Remoção de Professôres Primários de 1951, o presidente da Comissão, Prof. Máximo de Moura Santos, fez ao sr. Secretário da Educação consulta se devia ou não contar cem pontos de professôres postos à disposição ou comissionados, uma vez que a Lei 240 de 16 de fevereiro de 1949, mantendo disposição do Decreto Lei 12427 de 1941, estabeleceu que ao cômputo de pontos serão acrescidos 100 (cem) pelo efetivo exercício no cargo efetivo. Tal exigência se choca com o que dispõe o artigo 41, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, o qual dispõe que os funcionários podem ser postos à disposição de outros estabelecimentos ou organizações, sem prejuízo de seus vencimentos e mais vantagens do cargo efetivo.

O parecer da Consultoria Jurídica, no processo 44.004-51, consigna a antinomia existente entre as disposições citadas, opina favoravelmente à concessão, e se reporta a parecer anterior, no qual opinou no sentido de que o tempo em que um professor estiver à disposição ou comissionado, deve ser contado para a majoração da gratificação de tabela. Diverge deste parecer a Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda.

Parece á "Revista do Magistério" que a razão e o verdadeiro fundamento jurídico estão com a Consultoria da Secretaria de Educação. Infelizmente, administrativamente o assunto não pode ser resolvido, porque prevalece a parecer da Secretaria da Fazenda. Entretanto, a decisão final só pode ser dada pela Justiça, e a ela ninguém recorreu até o momento, mesmo porque acarretaria ação cara e demorada.

Desejando estudar as possibilidades de uma ação coletiva de todos os prejudicados, sem gastos ou despesas para os mesmos até solução final nos tribunais, o Professor Máximo de Moura Santos sugere a todos os professôres primários que estiveram ou estejam á disposição, e que desejem contar o tempo de tal afastamento para a majoração da gratificação de magistério, lhe escrevam, citando de modo claro seu nome, cargo efetivo e dados sobre o afastamento.



— Francisco de Souza Morais — É ilustrador da "Revista do Magistério" e já notável desenhista Francisco de Souza Morais, do Departamento de Educação, e cuja pena adquire, dia a dia, maior brilho na difícil arte de ilustrar livros e revistas.